



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.849

De 09 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO nos termos do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, o "Dia do Professor" (15 de outubro) é declarado feriado escolar;

CONSIDERANDO que o dia 14 de outubro, consta em calendário escolar como ponto facultativo, antecipando o dia 15 de outubro, feriado do "Dia do Professor".

D E C R E T O

Art. 1º. Fica considerado como ponto facultativo, exclusivamente para os servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação e nas unidades escolares Municipais, o dia 14 de outubro de 2024, em homenagem ao "Dia do Professor".

Parágrafo único. No dia referido no *caput* deste artigo não haverá expediente na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

De 09 de outubro de 2024.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL

Secretário Municipal de Governo-Designado